ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 029/90, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990.

Declara os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), / no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº. 09/88, o subsídio' do Prefeito Municipal fica reajustado em 56.11 % (cinquenta e seis vírgula onze ' por cento).

Art. 2º.- De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs. 09/88 e 10/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Ve-' readores passa a ter os seguintes valores:

- Subsídio do Prefeito MUnicipal.....NCz$ 34.208,00
- Verba de representação do Prefeito Municipal.....NCz$ 17.104,00
- Subsídio do Vice-Prefeito Municipal.....NCz$ 10.262,00
- Verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.....NCz$ 5.131,00
- Subsídio dos Vereadores.....NCz$ 13.683,00
- Verba de representação do Presidente da Câmara.....NCz$ 6.842,00

Art. 3º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações' orçamentárias próprias da Câmara Municipal e do Poder Executivo, suplementadas se for o caso.

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 1º de Fevereiro de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 19 DE FEVEREIRO DE 1990.

Ver. Antonio Ausani - Presidente

Ver. Odilon Gomes de Oliveira - Secretário

Bel. Doglas Ronaldo Bertollo
Assessor Superior Legislativo